

## TERMO DE REFERÊNCIA EJA UMIRIM 03-2024

### 1. DO OBJETO

Aquisição de material de consumo de forma inerente à execução dos cursos do projeto: “Oferta de cursos de EJA integrada alinhada com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos E Oferta de cursos Formação continuada de docentes e demais profissionais da educação para a oferta da EJA integrada.”

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição do material de consumo se faz necessária para o aprendizado do discente, bem como o uso do material físico como outros materiais para o auxílio do professor, logo será imprescindível no desenvolvimento das aulas dos cursos FIC/EJA em questão.

### 3. ESPECIFICAÇÃO

ITEM	Descrição do produto	Unidade de Medida	Quantidade
01	Pen Drive 64GB	Unidades	100
02	Resma de Papel A4	Unidades	50
03	Metro de Cabo De Rede Azul R45 (30m)	Pacotes	10
04	Mouse sem Fio	Unidades	10
05	Canetas Esfereográficas (cor preta)	Unidades	100
06	Mochila para Notebook preta	Unidades	6
07	Pasta Escolar em L	Unidades	100
08	Teclado com Fio para Computador	Unidades	10
09	Apagador para Quadro Branco	Unidades	12
10	Marcador Quadro Branco Liquido Recarregável (cor preta)	Unidades	50
11	Marcador Quadro Branco Liquido Recarregável (cor azul)	Unidades	50
12	Cadernos – Tipos Universitários 200 folhas	Unidades	100
13	Agendas - Ano 2024	Unidades	100
14	Clips – pacote com 50 unidades	Pacotes	20
15	Prancheta Ofício -com prendedor de metal	Unidades	10
16	Lápis Preto	Unidades	100
17	Borracha Branca	Unidades	100
18	Grampeador de mesa	Unidades	20
19	Mochila Escolar Básica	Unidades	100
20	Cartolina Tradicional 50x66cm	Unidades	100
21	Envelope tamanho A4	Unidades	100
22	Fita Gomada	Unidades	50
23	Fita Durex/Fita Adesiva 12mmx30m	Unidades	50
24	Tesoura Escolar Multiuso	Unidades	100
25	Placa de Isopor 100x50cm	Unidades	50

26	Placa de EVA 40x50cm	Unidades	100
27	Copo Descartável – 180ml com 100unidades (saco ou pacote)	Pacote	20
28	Bloco de Notas para Rascunho com 50 folhas	Unidades	100
29	Grampos para Grampeador 26/6 com 5.000 unidades (caixa)	Caixa	10
30	Estojo Escolar - plástico	Unidades	100
31	Colas para Isopor	Unidades	20
32	Cola Branca	Unidades	30
33	Camisas Personalizadas Tamanho Único	Unidades	100
34	Garrafas Térmicas de Plástico Personalizadas	Unidades	100
35	Adesivos personalizados – slogan projeto – 30x30cm	Unidades	100
36	Canetas Esfereográficas (cor azul)	Unidades	100
37	Canetas Esfereográficas (cor vermelha)	Unidades	100
38	Lapis de Cor (36 cores)	Caixa	100
39	Marcador de Texto - Amarelo	Unidades	100

#### **4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1 A rubrica Material de Consumo do Plano de Trabalho, que contempla a compra de material pedagógico descreve a previsão orçamentária para compra solicitada na seguinte descrição das Metas 10 e Produto 10.1; respectivamente:

a) Material de consumo adquirido para a oferta de cursos FIC: Material de consumo adquirido por vaga ofertada pelos campi Cedro, Umirim, Tabuleiro do Norte, Tauá e Fortaleza.

#### **5. ENTREGA**

5.1 Os materiais deverá ser entregue em até, no máximo, 30 dias após o recebimento da ordem de fornecimento / serviço.

5.2 Os produtos deverá ser entregue /realizado no IFCE Umirim localizado à Rua R. Carlos Antônio Sáles, s/n - Floresta, Umirim - CE, 62660-000, em horário comercial.

5.3 O (a) responsável pelo recebimento e conferência do produto / acompanhamento do serviço será do Prof. Enos Feitosa de Araújo cujo contato deverá ser feito através do telefone da FAIFCE.

5.4 Os bens/materiais serão recebidos provisoriamente pelo prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável, que conferirá os materiais e equipamentos recebidos, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5 Os bens/materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo legal, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6 Os bens/materiais serão recebidos definitivamente após o prazo de 5 (cinco) dias constante no item 5.4 ou após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.7 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. São obrigações da contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições pré-estabelecidas;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de responsável especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e em contrato;

6.2. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes.

7.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, quando necessário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com a legislação aplicável;

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **8. DA SUBCONTRATAÇÃO**

8.1. Não será admitida a subcontratação, no total ou em parte, para realização do objeto deste Termo de Referência.

## **9. PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

## **10. DO REAJUSTE**

10.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

## **11. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**

11.1. O prazo de garantia contratual dos bens, para cada item será de, no mínimo, 12 (doze) meses conforme a descrição supracitada no item 3 deste termo, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

11.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

11.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

11.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias, quando for o caso.

11.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

11.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 60 (sessenta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Contratante pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

11.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

11.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

11.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

11.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

11.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## **12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Comete infração administrativa, a Contratada que:

12.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. Cometer fraude fiscal;

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Contratante pode aplicar à Contratada as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 90 (noventa) dias;

12.2.3. Multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

12.6. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da Contratada, a Contratante poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator e o caráter educativo da pena.

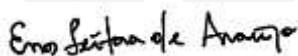
### **13. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO**

13.1 O Setor de Compras da Fundação será o(a) responsável por acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

### **14. DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 Todas as cláusulas contratuais deverão ser estritamente cumpridas, sobretudo os prazos e as especificações exatas do material solicitado.

**Fortaleza, 27 de Junho de 2024**



Enos Feitosa de Araújo

**Prof. Enos Feitosa de Araújo**  
Coordenador do Projeto

Ofício 26 - Coordenação Local Umirim,

À Fundação de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (FAIFCE)

Assunto: Solicitação de modificação de itens no pedido nº 2090/2024

Prezados,

No dia 26/06/2024 foi solicitado através do pedido de nº 2090-2024 do Conveniar a TR 3/24 – Material de Consumo conforme especificações bem definidas no Termo de Referência anexado.

Ocorre que as agendas 2024 poderão não ter mais utilidade devido ao tempo, logo, por prudência e zelo pelo recurso, **resolve-se modificar os itens abaixo, bem como retirar os itens 13,33 e 35**. Por esta razão, solicitamos que este documento seja juntado ao processo, autorizando as modificações a seguir:

Item	Descrição do ITEM	Descrição detalhada e correta do ITEM:
04	Mouse sem Fio	Mouse sem Fio óptico, USB para PC
06	Mochila para Notebook preta	Mochila Notebook Preta, até 15,6”, poliéster.
07	Pasta Escolar em L	Pasta Escolar de Plástico em L, A4.
08	-	-
09	Apagador para Quadro Branco	Apagador industrializado em plástico na cor preta, com feltro de 6 mm. de espessura.
10	-	-
11	-	-
12	-	-
14	Clips – pacote com 50 unidades	Clips Nº6/0 Galvanizado CX 50 UN
15	-	
16	-	
17	-	

FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, A PESQUISA E A EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – FAIFCE

CNPJ 27.652.712/0001-41

Rua Nogueira Acioli, 621 - A, Aldeota, CEP 60.110 - 140 - Fortaleza/CE



18	Grampeador de Mesa	Grampeador de Mesa para papel 26/6
19	Mochila Escolar Básica	Mochila básica clássica de 45,72 cm, de poliéster
20	-	
21	-	
22	Fita Gomada	Fita Gomada 45x50mm, 50m.
23	-	-
24	Tesoura Escolar Multiuso	Tesoura Escolar Multiuso 13cm, lamina em aço inoxidável.
25	-	-
26	-	-
27	-	-
28	Bloco de Notas para Rascunho com 50 folhas	Bloco de notas 21,5 cm x 29,5 cm, pauta legal, 50 folhas
29		
30	Estojo Escolar - plástico	Estojo Escolar de plástico, 20,4 x 6,5 x 3,1 cm, ou similar. Cor Preta ou Azul.
31	Colas para Isopor	Cola para EVA ou Isopor, 90g.
32	Cola Branca	Cola Branca para papel, 90g
33	-	-
34	Garrafas Térmicas de Plástico Personalizadas	Garrafas Térmicas de Plástico squeeze de 600ml.

**E retirar, os itens 13, 33, 35, descritos a seguir:**

<b>COMO ESTAVA (Citar item do TR)</b>	<b>COMO DEVE SER</b>
<b>Item 13 – Agendas ano 2024</b>	<b>Item 13 retirado da Lista</b>
<b>Item 33 - Camisas Personalizadas Tamanho Único</b>	<b>Item 33 Retirado da Lista</b>
<b>Item 35 - Adesivos personalizados – slogan projeto – 30x30cm</b>	<b>Item 35 retirado da lista</b>

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

**FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, A PESQUISA E A EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – FAIFCE**

CNPJ 27.652.712/0001-41

Rua Nogueira Acioli, 621 - A, Aldeota, CEP 60.110 - 140 - Fortaleza/CE



*Enos Feitosa de Araújo*

**Enos Feitosa de Araújo**

**Coordenador do Projeto EJA Umirim**

**REFERENTE À SOLICITAÇÃO NO DOCUMENTO ACIMA**

**FAIFCE / PRESIDÊNCIA**

Autorizo a modificação solicitada acima com as informações elencadas.

Assinado de forma digital por  
ERNANI ANDRADE  
LEITE:23408936315  
Data: 2024.08.27 11:05:09  
-03'00'

---

**ERNANI ANDRADE LEITE**  
**Presidente**